

Proc. Licitatório 006/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 07/02/2022 às 09:04:43

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DJUR-CONT-LC, DFPC-CONT, DMAS, DMCP, DMCP-COMP, DMCP-LIC

Locação de imóvel - CREAS

Verificar a possibilidade da emissão de Reserva de Dotação Orçamentária, para fazer face às despesas de *Locação de imóvel para uso e funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS)*, no valor **R\$ 36.000,00**, conforme informações contida no processo de origem dessa Dispensa de Licitação 06/2022.

Também são necessárias as seguintes informações: **Sub elemento e vínculo.**

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Saulo Silva Vieira	07/02/2022 09:45:39	1Doc SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E7B-83EA-6AC7-007B**

Proc. Licitação 1- 006/2022

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 07/02/2022 às 18:32:39

Prezados,

A ficha 98 possui saldo de R\$ 21.600,00 não sendo possível emitir a reserva solicitada.

Por gentileza realizar a gestão junto ao setor de Planejamento para que possamos dar prosseguimento ao pedido.

At.te,

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Proc. Licitatório (Nota interna 07/02/2022 20:10) 006/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: -

Data: 07/02/2022 às 20:10:44

[Emilia Suemi Tanaka - DMAS](#)

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

De: Emilia T. - DMAS

Para: -

Data: 08/02/2022 às 18:43:39

Prezado Diretor,

Foi solicitado ao Setor de Planejamento para providências de remanejamento de dotação orçamentária.

Atenciosamente.

—

Emilia Suemi Tanaka

Coordenadora

Proc. Licitatório 2- 006/2022

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMAS - Departamento Municipal de Assistência Social

Data: 08/02/2022 às 18:45:36

Decreto aguardando homologação.

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Proc. Licitatório 3- 006/2022

De: Rodolfo D. - DFPC-CONT

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 09/02/2022 às 15:14:25

Olá,

encaminho a Nota de Reserva nº 249/2022.

Subelemento .99.

vínculo 8

Locação de imóvel para o CREAS, Depto de Assistência Social. O valor do contrato remanescente para o Exercício de 2023 é de 1 mês, janeiro 2023, deverá ser solicitado no Projeto da LOA 2.023, 3.000,00, na seguinte Unidade Orçamentária.

Unidade: Departamento Municipal de Assistência Social

01.05.01 – Departamento Municipal de Assistência Social

08.243.0003.2010 - Proteção Social Especial - Média Complexidade CREAS

3.3.90.39.99. – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Para tanto, por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária 2023 esta informação deverá ser repassada ao Diretor de Fazenda e Planejamento para adequação do orçamento.

Obrigado

–

Rodolfo Kienen Dias

Contador

Anexos:

Reserva_249.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodolfo Kienen Dias	09/02/2022 15:15:06	1Doc	RODOLFO KIENEN DIAS CPF 258.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E7B-83EA-6AC7-007B**

NOTA DE RESERVA Nº 249

Data: 09/02/2022
Processo: 241/2022
Ficha: 98
Interessado: depto de compras
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	01.05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade de Executora:	01.05.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função/Sub-Função:	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2010	Proteção Social Especial - Média Complexidade
Classificacao Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso:	05.500.0050	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI
Valor da Reserva	33.000,00	(trinta e três mil reais)

Especificação da Despesa:

Locação de imóvel para uso e funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS), conforme Processo Administrativo nº 241/2022, Depto de Assistência Social.

Reservado nas Cotas:
2 33.000,00

MIRACATU, 09 de Fevereiro de 2022

Rodolfo K Dias - Heber Luiz Cardoso
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6
Contador

Proc. Licitatório 4- 006/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DJUR-CONT-LC - Seção de Licitações e Contratos

Data: 10/02/2022 às 11:05:36

Setores (CC):

DJUR-CONT-LC, DMCP

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

De: José J. - DMCP-COMP

Para: -

Data: 10/02/2022 às 11:08:36

José Carlos Ribeiro Junior - DMCP-LIC

—

José Carlos Ribeiro Junior
Agente Administrativo

Proc. Licitação 5- 006/2022

De: José J. - DMCP-LIC

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 10/02/2022 às 11:10:14

Segue Minuta de Contrato para ciência e manifestação.

—

José Carlos Ribeiro Junior
Agente Administrativo

Anexos:

Minuta_Contrato_DL_06_22.pdf



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Minuta - CONTRATO N° **/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, - CNPJ nº 14.072.796/0001-00, localizada na Rua Tenente José Públis Ribeiro, nº 222, Conj. 01, Centro, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone 13-3847-1138 e e-mail fb.incorporadora@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **José Ferreira Barros**, Sócio Administrador, portador do RG nº 5.380.984-1 e inscrito no CPF nº 532.467.488-53, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 241/2022, Dispensa de Licitação nº 06/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do **Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, do Departamento Municipal de Assistência Social. O imóvel está situado à Rua Madre Nineta, nº 10, Jardim Miracatu, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.0001.041.0030.001 e possui as seguintes especificações: Área do Terreno: 210 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 182,67 m² - Quadra: D - Lote: 14 A. Imóvel composto de *01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 03 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social e área de serviço.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data de ****/**/2022 e término em ****/**/2023****, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando este contrato no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 98 - Destinação de Recurso: 05.500.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à **LOCATÁRIA** o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL - O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES - São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de ***** de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Ferreira Barros Incorporadora e
Administradora de Bens Ltda.
José Ferreira Barros
CPF nº 532.467.488-53 – Proprietário
Locador

Emília Suemi Tanaka
Dir. Assist. Social
CPF nº 135.630.558-07 - Gestora do
Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ nº 14.072.796/0001-00

CONTRATO Nº **/2022

DATA DA ASSINATURA: **/**/2022

VIGÊNCIA: **/**/2022 À **/**/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – **PROCESSO Nº** 241/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CREAS – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, **** de ***** de 2022.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Emília Suemi Tanaka

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 135.630.558-07

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Ferreira Barros

Cargo: Proprietário

CPF: 532.467.488-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ nº 14.072.796/0001-00

CONTRATO Nº **/2022

DATA DA ASSINATURA: **/**/2022

VIGÊNCIA: **/**/2022 À **/**/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – **PROCESSO Nº** 241/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CREAS – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Saulo Silva Vieira
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de **** de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitatório 6- 006/2022

De: Herly C. - DJUR

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 10/02/2022 às 15:06:05

De acordo com a minuta apresentada.

Segue para prosseguimento.

Att.,

—

Herly Carvalho Costa

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	10/02/2022 15:07:09	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E7B-83EA-6AC7-007B**

Proc. Licitação 7- 006/2022

De: José J. - DMCP-LIC

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 10/02/2022 às 15:56:24

Segue Termo de Ratificação para Assinatura.

—

José Carlos Ribeiro Junior
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO.	11/02/2022 16:55:30	ICP-Brasil VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E7B-83EA-6AC7-007B**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, ***RATIFICO*** a Dispensa de Licitação nº 06/2022, Processo nº 241/2022, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 34/2022, exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade da **Ferreira Barros Incorporadora e Administradora de Bens Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 14.072.796/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 10 de fevereiro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitação 8- 006/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 11/02/2022 às 17:18:59

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue publicação sob Edição 1192 - pág. 7.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Pub_DOM_Edicao_1192_pag_7_ratificacao.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.192 – Ano VII

quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 06/2022, Processo nº 241/2022, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 34/2022, exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade da **Ferreira Barros Incorporadora e Administradora de Bens Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 14.072.796/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 10 de fevereiro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 10/2022, Processo nº 860/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico exarado pelo Departamento Municipal dos Negócios Jurídicos (Despacho 19-860/2021) – *Processo Eletrônico IDOC nº 860/2021*, para “*Aquisição película prata com proteção UV para os vidros da recepção do Paço Municipal*”, amparada no art. 24, II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Contratação com a empresa **Maurício Carlos de Castro**, inscrita no CNPJ nº 14.065.638/0001-15, pelo valor total de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 09 de fevereiro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitação 9- 006/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 11/02/2022 às 17:36:58

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Anexo Contrato nº 08/2022 para assinatura dos envolvidos.

Favor conferir todos os dados antes da assinatura.

Caso haja necessidade de correção, informar para que a mesma seja efetuada.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_08_2022_DL_06_22.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Saulo Silva Vieira	11/02/2022 18:17:45	1Doc SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E7B-83EA-6AC7-007B**



CONTRATO Nº 08/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, - CNPJ nº 14.072.796/0001-00, localizada na Rua Tenente José Públis Ribeiro, nº 222, Conj. 01, Centro, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone 13-3847-1138 e e-mail fb.incorporadora@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **José Ferreira Barros**, Sócio Administrador, portador do RG nº 5.380.984-1 e inscrito no CPF nº 532.467.488-53, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 241/2022, Dispensa de Licitação nº 06/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do **Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, do Departamento Municipal de Assistência Social. O imóvel está situado à Rua Madre Nineta, nº 10, Jardim Miracatu, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.0001.041.0030.001 e possui as seguintes especificações: Área do Terreno: 210 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 182,67 m² - Quadra: D - Lote: 14 A. Imóvel composto de *01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 03 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social e área de serviço.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data de **11/02/2022** e término em **11/02/2023**, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando este contrato no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 98 - Destinação de Recurso: 05.500.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL - O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES - São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Ferreira Barros Incorporadora e
Administradora de Bens Ltda.
José Ferreira Barros
CPF nº 532.467.488-53 – Proprietário
Locador

Emília Suemi Tanaka
Dir. Assist. Social
CPF nº 135.630.558-07 - Gestora do
Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ nº 14.072.796/0001-00

CONTRATO Nº 08/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

VIGÊNCIA: 11/02/2022 À 11/02/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – **PROCESSO Nº** 241/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CREAS – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Emília Suemi Tanaka

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 135.630.558-07

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Ferreira Barros

Cargo: Proprietário

CPF: 532.467.488-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ nº 14.072.796/0001-00

CONTRATO Nº 08/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

VIGÊNCIA: 11/02/2022 À 11/02/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/20222 – **PROCESSO Nº** 241/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CREAS – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Saulo Silva Vieira
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitação 10- 006/2022

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: -

Data: 14/02/2022 às 10:14:12

Favor desconsiderar despacho anterior, o e-mail do locador foi atualizado.

Anexo Contrato nº 08/2022 para assinatura dos envolvidos.

Favor conferir todos os dados antes da assinatura.

Caso haja necessidade de correção, informar para que a mesma seja efetuada.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_08_2022_DL_06_22.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Saulo Silva Vieira	14/02/2022 10:15:52	1Doc	SAULO SILVA VIEIRA CPF 293.XXX.XXX-02
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO..	14/02/2022 12:08:37	ICP-Brasil	VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...
Emilia Suemi Tanaka	15/02/2022 14:26:53	1Doc	EMILIA SUEMI TANAKA CPF 135.XXX.XXX-07
	16/02/2022 11:54:22	ICP-Brasil	JOSE FERREIRA BARROS CPF 532.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E7B-83EA-6AC7-007B**



CONTRATO Nº 08/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, - CNPJ nº 14.072.796/0001-00, localizada na Rua Tenente José Públis Ribeiro, nº 222, Conj. 01, Centro, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone 13-3847-1138 e e-mail jferreirabarros@uol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **José Ferreira Barros**, Sócio Administrador, portador do RG nº 5.380.984-1 e inscrito no CPF nº 532.467.488-53, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 241/2022, Dispensa de Licitação nº 06/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do **Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, do Departamento Municipal de Assistência Social. O imóvel está situado à Rua Madre Nineta, nº 10, Jardim Miracatu, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.0001.041.0030.001 e possui as seguintes especificações: Área do Terreno: 210 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 182,67 m² - Quadra: D - Lote: 14 A. Imóvel composto de *01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 03 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social e área de serviço.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato terá início na data de **11/02/2022** e término em **11/02/2023**, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando este contrato no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 98 - Destinação de Recurso: 05.500.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS - Caberá à **LOCATÁRIA** o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO - À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL - O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES - São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS - As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Ferreira Barros Incorporadora e
Administradora de Bens Ltda.
José Ferreira Barros
CPF nº 532.467.488-53 – Proprietário
Locador

Emília Suemi Tanaka
Dir. Assist. Social
CPF nº 135.630.558-07 - Gestora do
Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ nº 14.072.796/0001-00

CONTRATO Nº 08/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

VIGÊNCIA: 11/02/2022 À 11/02/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – **PROCESSO Nº** 241/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CREAS – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Emília Suemi Tanaka

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 135.630.558-07

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Ferreira Barros

Cargo: Proprietário

CPF: 532.467.488-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ nº 14.072.796/0001-00

CONTRATO Nº 08/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

VIGÊNCIA: 11/02/2022 À 11/02/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/20222 – **PROCESSO Nº** 241/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CREAS – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Saulo Silva Vieira
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 11 de fevereiro de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS